



Prefeitura de
NATUBA

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 559/2014

**REVOGA A LEI 355/99 DE 14 DE
MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

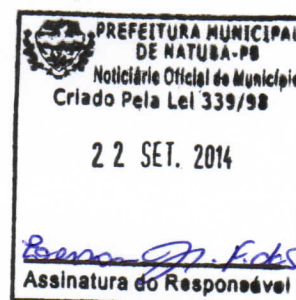
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 355/99, que instituía nome a Rua Nova vida I de Rua Agenor Cabral de Lira, passando a denominar-se **RUA JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Zé Celestino".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 22 de setembro de 2014.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
(Prefeito Constitucional)



Prefeitura Municipal de Natuba - PB

Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000

CNPJ nº 09.072.448/0001-95

pmnatuba_pb@yahoo.com.br

www.natuba.pb.gov.br

Fone: (083) 3397-1042